

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

07-12-2020
Heitor

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

MÊS: 11/2020

I- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CENTRO-DIA

Nome da entidade Executadora : Lar de Velhice Maria de Sousa Spínola
Endereço: Rua Iacanga nº 374 Jd Santa Clara
Segmento Atendido: Idosos
Número de inscritos: 06
Número de atendimento proposto no Plano de Trabalho: 10
Valor recebido correspondente ao Mês: 2.500,00 ref; novembro
Origem do valor: MUNICIPAL
Data: 06/11/2020
Responsável pela elaboração do relatório: Maria Lourenço Prado da Silva

II- SERVIÇO OFERTADO:

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias- Centro- Dia.

III- OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

- Ofertar Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias em Centro-Dia a fim de promover autonomia e a melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas, seus cuidadores e suas famílias.

Objetivo Específico:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;	Melhoria da qualidade de vida dos idosos e suas famílias a) Relatos dos usuários por meio de tecnologia de redes sociais a respeito da contribuição do Serviço na melhoria da qualidade de vida; b) Identificar os idosos que: ✓ diminuíram a situação de dependência

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

	<ul style="list-style-type: none">de cuidados de terceiros em quarentena;✓ diminuiu o isolamento social através de atividades conjuntas com cuidadores/familiares;✓ diminuíram o tempo ocioso pelo distanciamento social indispensável. <p>c) Construir com os usuários do serviço através de atendimento remoto durante o período de pandemia</p> <ul style="list-style-type: none">✓ reconhecimento da rede de apoio e fortalecimento de vínculo;✓ recursos de enfrentamento ao sentimento de solidão e tristeza diante ao distanciamento social;✓ intensificar a integração familiar através das atividades propostas.✓ Espaço via remota para trocas de vivências/experiências entre as famílias/cuidadores;
Desenvolver ações especializadas (atendimento terapêutico ocupacional, psicológico, assistencial) por meio de tecnologia de redes sociais para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;	Redução de agravos decorrentes de situações violadoras de direitos. a) Identificar a redução de situações de negligências, violência e ruptura de vínculos familiares através de ligações, mensagens, vídeos nos atendimentos psicossociais e relatos dos cuidadores e usuários;
Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do Serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária. a) Acompanhar a resolutividade da inclusão dos usuários no Serviço via devolutiva para a equipe técnica pelos cuidadores/familiares; b) Verificar a eficácia das atividades propostas que visa contribuir com a construção da autonomia dos usuários a partir de orientações profissionais.
Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos através de orientações por meio de tecnologia de redes sociais.	Acesso aos direitos socioassistenciais. a) Verificar através de contato telefônico, mensagens a resolutividade do acesso a aposentadoria, benefícios, programas de transferência de renda; b) Verificar através de contato telefônico, mensagens a resolutividade da Inclusão dos

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

	usuários do Centro Dia em outros Serviços das Políticas Setoriais presentes no seu território de moradia, quais estejam em pleno funcionamento ou inclusão futura após período de pandemia
Promover a oferta aos familiares/cuidadores, orientações/esclarecimentos de dúvidas/apoio nas tarefas de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho enquanto momento de quarentena através de meios de comunicação com a equipe da OSC. Visto que, é necessária a interrupção de serviços presenciais na OSC devido ao isolamento social.	Colaboração com os cuidadores/familiares em questão de sentimentos relacionados à sobrecarga, através de apoio da equipe técnica por intermédio de serviço remoto. a) Verificar através de relatos dos cuidadores/familiares e constatar se o serviço remoto gerou impacto positivo através das orientações ofertadas para melhor desempenho na tarefa de cuidar. Proteção Social voltada ao desenvolvimento de autonomias. a) Identificar vivências positivas de construção de autonomia através das atividades realizadas b) Levantamento mensal das atividades ofertadas pelo serviço remoto que contribuíram com a construção da autonomia dos usuários; c) Relatos das famílias/cuidadores colhidos na metodologia elaborada em meio à pandemia sobre avanços em relação ao desenvolvimento da autonomia.

IV- IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução de violência e/ou negligência em relação ao idoso;
- Redução de idosos em situação de rua e de abandono;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas e acompanhadas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Resgate da autoestima e valorização do idoso;
- Criação de rede de apoio em familiares/cuidadores com equipe técnica.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

V- ATIVIDADES:

- Orientações sobre higiene/precaução/cuidados do coronavírus aos familiares e idosos;
- Reunião entre equipe sobre os idosos acompanhados Centro Dia;
- Contato telefônico com idosos/familiares para atendimentos/conversas via remota;
- Visita Domiciliar para acompanhamento dos idosos;
- Visita domiciliar para entrega de atividades de Terapia Ocupacional;
- Orientação/explicativo no grupo de whatsapp sobre as atividades sugeridas durante a semana;
- Orientações/esclarecimentos sobre questões básicas de saúde;
- Entrega de Kit de alimentos na instituição fornecidos através de portaria Federal pela prefeitura- DADS dia 30/11/2020;

VI- RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

QT.	PROFISSIONAL	REGIME DE TRABALHO
09	CUIDADOR(A)	CLT
08	SERVIÇO GERAIS	CLT
01	COZINHEIRA	CLT
01	ASSISTENTE SOCIAL	CLT
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CLT
01	PSICOLOGA	CLT

VII- RESULTADOS:

AÇÃO/ATIVIDADES	OBJETIVOS/METAS	RESULTADOS	IMPACTO
Orientações sobre higiene/precaução/cuidados do coronavírus- Covid-19 aos familiares;	Orientar familiares/cuidadores a respeito dos cuidados diários em tempo de pandemia.	Familiares/cuidadosos orientados via ligações/mensagem/visita domiciliar sobre a importância da higiene e isolamento social para a precaução de contágio covid-19.	Idosos em quarentena e preservação da saúde.
Reunião equipe	Conversa entre equipe sobre questões enfrentadas nos atendimentos, dificuldade e resultados.	Durante o mês foram realizadas conversas entre equipe, apontamentos sobre dificuldades encontradas e resultados em relação a contato/atendimento, atividades e visitas com a família e idosos.	Melhoria no atendimento prestado e novas alternativas na forma de atendimentos/conversas.
Contato telefônico	Conversa telefônica/	Durante o referido mês	Familiares/idosos informados e

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

com idosos/familiares/ para atendimentos/conversas via remota com Assistente Social e Terapeuta Ocupacional.	mensagem via grupo Whatsapp e chamadas de vídeo durante o mês com o intuito de realizar acompanhamento dos idosos/familiares, orientações sobre o momento atual e atendimentos individuais.	foram reforçados aos familiares/idosos em grupo de whatsapp sobre a importância do distanciamento social e os cuidados. Durante o referido mês realizou-se visitas domiciliares nas residências com os cuidados necessários em relação ao Covid-19, totalizando 08 visitas pelas técnicas da instituição (Assistente Social e Terapeuta). Durante a visita a Assistente social realizou conversa e escuta qualificada com os idosos/familiares.	orientações sobre atual situação, prevenção de contágio do coronavírus.
Oferta de atividades Terapia Ocupacional;	Contato via remota com os familiares para proposta de atividades em casa familiar/idoso.	Durante o mês foram ofertadas atividades ocupacionais semanalmente, para que os familiares/idosos realizassem após entrega das mesmas em visitas domiciliares e vídeos explicativos via grupo de whatsapp. Durante o Mês 04 idosos realizaram atividade proposta online, e 02 idosos as atividades entregues em visita domiciliar.	Redução de tempo ocioso estímulo a habilidades remanescentes e orientações acerca da vida ocupacional e rotina de AVD.
Orientações/esclarecimentos sobre questões básicas de saúde	Orientações aos familiares/ idosos em grupo de Whatsapp sobre questões básicas de saúde.	Familiares/idosos orientados via remota sobre questões de saúde, orientando a aferição de pressão, glicemia e temperatura sistematicamente.	Cuidados com a saúde do idoso, prevenção com a saúde e bem estar.
Kit de alimento fornecido pela prefeitura municipal através da DADS referente à portaria 369 de 29/04/2020, recebidos no dia 30/11.	Durante o referido mês a instituição recebeu 1 remessas de kit de alimentos para realizar a entrega dos mesmos para familiares/idosos inserido neste serviço, com o	Entrega dos Kits recebidos no dia 30/11/2020, realizado no dia 30/11/2020. Tal atividade alcançou resultados positivos após conversa/escuta qualificada com assistente social, atendendo e complementando a	Complemento na alimentação do idoso/família, melhoria na qualidade de vida e saúde e garantia de uma alimentação apetitosa.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

	objetivo de complementar a alimentação dos mesmos em período de pandemia.	alimentação dos idosos/familiares.	04	
--	---	------------------------------------	----	--

VIII- ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO:

No mês de referencia a equipe manteve sua rotina de atendimentos em meio à pandemia seguindo as recomendações de segurança e prevenção do Covid-19.

Durante o mês, em conversa e escuta com os familiares/idosos, nenhuma família houve a necessidade de encaminhamento para outros serviços ou demais orientações relacionadas. Relata-se ainda que através das atividades fornecidas alguns idosos atendidos diminuíram seu tempo ocioso.

ANEXO I

Relação Nominal dos Idosos atendidos no referido mês no Serviço de Centro Dia:

No.	NOME	Nº RG	Nº CPF	INGRESSO	OUTROS
01	Aparecida Regina Spagna	9.250.777-3	018.657.718-48	17/02/2020	
02	Deoclides Pinto da Fonseca	2.614.766-9	050.341.758-00	08/10/2019	
03	Dinair Martins	67.713.756-5	551.882.499-87	12/02/2020	Faleceu 10/11/2020
04	Maria Alamis Roldan do Vale	6.801.440-5	012.220.348-83	15/07/2019	
05	Palmira Rubio Francisco	14.402.394-5	080.701.118-52	13/01/2020	
06	Osmar Fulindi	7.515.790-1	111.570.148-79	05/03/2020	Faleceu 20/11/2020

Novo Horizonte, 07 de dezembro de 2020.


José Aristides Luiz
Presidente


Maria Lourenço Prado da Silva
Assistente Social
CRESS: 58.786